



ATA N.º 17/2014

Data da reunião ordinária: 18/08/2014

Início da reunião: 10:15 horas

Fim da reunião: 11:40 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

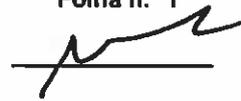
António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão

**ATA N.º 17****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 18 de agosto de 2014.**

Aos dezoito dias de agosto de dois mil e catorze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Oriando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária “ad hoc”, nomeada, nesta data, pelo Senhor Presidente da Câmara, em virtude de o secretário habitual, Nuno Vaz Ribeiro, se encontrar de férias. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Oriando Fernandes Alves, quando eram dez horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada no dia treze de agosto do ano em curso, na plataforma de gestão documental Sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 – Pedido de apoio financeiro extraordinário apresentado pelo Clube Automóvel de Vila Real, no valor de € 15.000,00, destinado a suportar os encargos adicionais com a IMG.

2 – Pedido de apoio financeiro apresentado pela irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, destinado a suportar encargos com a UCC de Montalegre.

3 – Pedido de apoio financeiro formulado pela Associação de Defesa do Património de Vilar de Perdizes, destinado à realização do XXVIII Congresso de Medicina Popular de Vilar de Perdizes, a realizar de 4 a 7 de setembro de 2014. _____

4 – Fornecimento de 3 refeições diárias a família carenciada, por parte da Associação Social e Cultural de Paredes do Rio. / Ratificação de despacho exarado pelo Presidente da Câmara, no dia 01.08.2014. _____

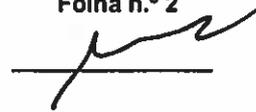
5 – Tarifa Social de Água. _____

6 – Alteração de autorização prévia relativa à aquisição de serviços para limpeza de diversos locais de domínio público do concelho de Montalegre. _____

7 – Proposta de abertura de procedimento concursal destinado à contratação excecional de seis técnicos, em modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, a tempo parcial, de modo a assegurar as atividades de enriquecimento curricular (AEC), nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Montalegre, ano letivo de 2014-2015. _____

8 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal).__

9 – Resumo diário da tesouraria n.º 154/2014 (para conhecimento do executivo municipal). _____



- 10 – Reembolso da franquia de sinistro ocorrido no pavilhão desportivo no valor de € 62,50 – Sinistrado: Marco Alexandre Carvalho Duarte. _____
- 11 - Reembolso da franquia de sinistro ocorrido no pavilhão desportivo no valor de € 62,50 – Sinistrado: Hélder Manuel Azevedo Lopes Azevedo. _____
- 12 – Proposta de definição da taxa de Imposto Municipal de Imóveis, IMI, aplicável aos prédios urbanos sítios no concelho de Montalegre, para vigorar no ano de 2015. _____
- 13 – Proposta de lançamento da derrama e da definição da respetiva taxa, a incidir sobre o exercício de 2014, para cobrança por parte dos serviços competentes do Estado em 2015. _____
- 14 – Proposta de fixação, para o ano de 2015, da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), conforme disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro. _____

I
ATAS

- 1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZASSEIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E CATORZE. _____
- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, em virtude de estar ausente, aprovar a referida ata. _____

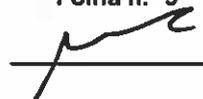
II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

- 1 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO APRESENTADO PELO CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL, NO VALOR DE € 15.000,00, DESTINADO A SUPOSTAR OS ENCARGOS ADICIONAIS COM A IMG. _____
- Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um pedido de apoio financeiro, formulado pelo CAVR – Clube Automóvel de Vila Real, registado com o n.º 005872 de 14.agos.06, destinado a efetuar um pagamento à denominada empresa inglesa, “IMG – International Management Group”, que interveio no evento do mundial de rally cross, realizado no ano em curso, na pista automóvel de Montalegre, cujo respetivo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos. _____
- Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, referiu que este pedido de apoio financeiro, tinha como fundamento, uma cláusula constante do Protocolo, então celebrado pelo Município, com o Clube Automóvel de Vila Real, no qual se consignava, que se o número de espetadores do referido evento desportivo,



ultrapassasse as oito mil pessoas, teria a referida empresa – IMG, de ser indemnizada, pois isso implicava um aumento de receita de bilheteira, facto este que efetivamente, foi verificado, uma vez que a ocorrência de público ao referido rally, foi muito superior ao previsto. _____

Os Senhores Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, expressaram o entendimento, no sentido de que o referido Protocolo, apenas vinculava, o Município de Montalegre e o Clube Automóvel de Vila Real, únicos intervenientes e signatários daquele documento, pelo que a ter lugar este apoio financeiro destinado á aludida empresa, IMG, dever-se-ia então, introduzir uma adenda ao Protocolo inicial, então celebrado ou efetuar uma alteração ao clausulado do mesmo, especificando, a razão de ser e exigência deste pagamento extraordinário. Nestes termos, porque apenas conhecem o Protocolo, que vincula o Clube Automóvel de Vila Real e este Município, não conhecendo, qualquer outro documento que imponha qualquer outra obrigação financeira do Município para com outra qualquer entidade, irão assim, pelos fundamentos supra vertidos, votar contra, a aprovação do pagamento da quantia enunciada, a titulo de subsidio, pelo Clube Automóvel de Vila Real. _____

O ajudido pedido, bem como a lista dos documentos que o acompanhava, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 1, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, expressos pelos Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, a aprovação, do montante do pedido de apoio financeiro extraordinário, no valor de € 15.000,00, apresentado pelo Clube Automóvel de Vila Real. _____

a) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como á sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho nº 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no diário da república. _____

b) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento. _____

2 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE, DESTINADO A SUPORTAR OS ENCARGOS COM A UCC DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um pedido de apoio financeiro, subscrito pela Mesa Administrativa da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, com a referência, CMM 005871 de 14/08/06, destinado a comparticipar alguns encargos finais, tidos com a construção da UCC de Montalegre, e que se encontram, descriminados no teor do documento supra referido, o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais. _____

Sobre esse requerimento, encontra-se exarado, um despacho do Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves (assinatura irreconhecível) datado de 2014.07.30, que refere: "À C.M., para atribuição de um subsídio de 40.000€." _____

Este documento, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, vai ficar anexo ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder, um apoio financeiro de € 40.000, quarenta mil euros, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para os fins supra referidos. _____

a) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho nº 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no diário da república. _____

b) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento. _____

3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO DE VILAR DE PERDIZES, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO XXVIII CONGRESSO DE MEDICINA POPULAR DE VILAR DE PERDIZES, A REALIZAR DE 4 A 7 DE SETEMBRO DE 2014. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um pedido de apoio financeiro, subscrito pela Presidente da Associação em título mencionada, Sra. Deolinda Morais da Silva, a fim de auxiliar a parte financeira de realização do evento, do Congresso de Medicina Popular. _____

Sobre este requerimento, encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves (assinatura irreconhecível) datado de 2014.08.13, que refere: "À C.M." _____

Este documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, vai ficar anexo ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder, um apoio financeiro de € 2.600, dois mil e seiscentos euros, à associação supra referida para realização do Congresso de Medicina Popular de Vilar de Perdizes. _____

a) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho nº 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no diário da república. _____

b) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento. _____



4 – FORNECIMENTO DE 3 REFEIÇÕES DIÁRIAS A FAMÍLIA CARENCIADA, POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE PAREDES DO RIO. / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO DIA 01.08.2014. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, um despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, datado de 01/08/2014, pelo qual foi autorizado o fornecimento de refeições diárias a uma família carenciada, com residência em Mourilhe, cujo prestador do respetivo serviço, é a Associação Social e Cultural de Paredes do Rio, de acordo com a informação/proposta, elaborada pela Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Irene Esteves Alves, a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida. *Este documento, vai ficar anexo ao maço dos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º4.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho, praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. _____

a) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do serviço supra adjudicado. _____

b) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento e acompanhamento da execução da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

5 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, uma proposta contendo uma informação subscrita pela técnica superior, Rita Pedreira, e pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Irene Esteves Alves, datada de doze de agosto do ano em curso, através da qual se afere que nos termos do Tarifário de água, resíduos sólidos e urbanos, os consumidores, Sra. Arminda Lopes Moura (CIL 2249) e Sr. Francisco José Frazão Rebelo Calejo Pires, (CIL 7663 – 103) reúnem as condições legais para atribuição da tarifa social, nos termos da alínea c), n.º3 do artigo 2.º, do mencionado tarifário. *Este documento, o qual se dá aqui por integrado e reproduzido vai ficar anexo ao maço dos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º5.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir os pedidos de tarifa social de água formulados pelos consumidores supra referenciados. _____

a) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificação dos interessados do teor da presente deliberação. _____

b) À secção de Serviços Urbanos e Ambiente para efeitos de execução material da presente deliberação. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

6 – ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE DIVERSOS LOCAIS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO CONCELHO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de doze de agosto do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Alteração de autorização prévia relativa à aquisição de serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre. _____

Considerando que foi presente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 21 de julho de 2014, um pedido autorização prévia relativa à aquisição de serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre, mas cuja estimativa dos trabalhos a realizar foi efetuada por defeito, quer em termos de área a intervencionar, quer em termos de número de horas a afetar; _____

Considerando que o custo efetivamente estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que mantêm válidos e atuais os demais pressupostos em que se fundamentou a referida deliberação, os quais se dão aqui pro reproduzidos, previstos no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exma. Câmara Municipal de Montalegre que tome a seguinte deliberação: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre, de acordo com as especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor global de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1531/2014, alterando, assim, a deliberação tomada no dia 21 de julho de 2014. _____



b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aproveitamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 12 de agosto de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos, relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aproveitamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DESTINADO À CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE SEIS TÉCNICOS, EM MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO CERTO, A TEMPO PARCIAL, DE MODO A ASSEGURAR AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC), NAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTALEGRE, ANO LETIVO DE 2014-2015. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, uma proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de doze de agosto do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve na Inteira, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Proposta de abertura de procedimento concursal destinado à contratação excepcional de seis técnicos, em modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, a tempo parcial, de modo a assegurar as atividades de enriquecimento curricular (AEC), nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Montalegre, ano letivo de 2014-2015. _____

I - Da Motivação _____

O município de Montalegre, em cumprimento do contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação, cujo teor integral foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 142, do dia 24 de julho de 2009, a folhas 29465 a 29470, tem assegurado, mediante a contratação de técnicos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, a tempo parcial, as atividades de enriquecimento curricular (AEC) nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico da rede concelhia. _____

Nesse âmbito, os alunos que frequentaram esse ciclo de ensino têm podido usufruir um conjunto de conteúdos e de aprendizagens, no domínio do inglês, da atividade física e desportiva e da atividade lúdico-expressiva. _____

Para o ano letivo de 2013 e 2014, foi elaborado acordo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Montalegre, que prevê que o município de Montalegre, enquanto entidade promotora, assegure o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular nos domínios do ensino do inglês, da atividade física e desportiva e da atividade lúdico-expressiva.

Para esse efeito, de acordo com as atividades de enriquecimento curricular selecionadas, foram aprovados sete horários semanais, sendo que um deles, de atividade física e desportiva, deve ser assegurado por recurso humano que o município tem ao seu serviço e cumpre o perfil que exige o Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho. _____

As funções relativas ao desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular têm obrigatoriamente de asseguradas por técnicos, com o perfil definido no Despacho do Secretário de Estado Adjunto da Educação n.º 8683/2011, de 28 de junho, que alterou e deu nova redação ao Despacho n.º 14460/2008, de 15 de maio, a recrutar nos termos previstos no Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, e cujo vínculo contratual seja o disciplinado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, tempo parcial. _____

O mapa de pessoal aprovado para o ano de 2014 contempla os postos de trabalho a preencher para o referido efeito. _____

O mapa deste município não dispõe, à exceção de um técnico superior de educação física, de recursos humanos disponíveis e que possam desempenhar as funções correspondentes ao perfil técnico definido no aludido n.º 8683/2011, de 28 de junho, pelo que se torne necessário contratar, de forma excecional, seis técnicos para o desenvolvimento das AECs, no ano letivo de 2014/2015. _____

O interesse público subjacente à contratação dos aludidos técnicos é manifesto e incontroverso, pois que, de outro modo, ficariam prejudicadas, de forma irremediável, as atividades de enriquecimento curricular, nos domínios da atividade lúdico-expressiva, do inglês, atividade física e desportiva, que as crianças do 1.º ciclo do ensino básico deste concelho têm inegavelmente direito. _____

A abertura do procedimento concursal destinado ao recrutamento dos técnicos para o preenchimento dos aludidos postos de trabalho está dependente do cumprimento de vários requisitos, previstos nos artigos 62.º e 64.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (LOE 2014). _____

Um desses requisitos é o da redução, no mínimo, em 2%, do número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013. _____



O n.º 2 do artigo 64.º, do mesmo diploma legal, estatui ainda mais dois requisitos de verificação cumulativa, que permitem a derrogação da regra de proibição de abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, plasmadas nas alíneas b) e b).

A esses três requisitos têm de ser acrescentados os pressupostos enunciados nas alíneas b), d) e e), do artigo 48.º da LEO.

Ora, todos os pressupostos de que depende a abertura de procedimento concursal, nos termos do n.º 2, do artigo 64.º, da LOE, encontram-se, no caso em apreço, preenchidos, conforme resulta da análise casuística que de seguida se apresenta:

* Encontram-se cumpridos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

** Encontra-se cumprida a medida de redução mínima, estabelecida no Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), conforme resulta da informação remetida para a DGAL, reporte referente ao 4.º Trimestre de 2013;

Ressalva-se, no entanto, que a contratação de recursos humanos para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, não releva para efeitos de cumprimento das metas de redução de trabalhadores, por força do disposto no n.º 5, do artigo 62.º da LOE.

Neste contexto, tendo em consideração o contrato de execução celebrado entre o município de Montalegre e o Ministério da Educação, identificado sob o n.º 207/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 142, a 24 de julho de 2009 (fls. 29465 a 29470), os seis postos de trabalho a prover, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, têm impacto nulo da questão das metas de redução de trabalhadores do município de Montalegre para o ano de 2014, na medida em que esses recursos humanos vão ficar afetos aos estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento de Escolas de Montalegre.

Assim, podemos assumir que, no cômputo do corrente ano, a contratação de vinte trabalhadores, não porá em causa a meta de redução de 2% dos efetivos do município de Montalegre.

Verifica-se diminuição e carência de recursos humanos nas áreas de atribuição e competências municipais a que se reportam os referidos procedimentos concursais, tendo sido entendido que a proposta de abertura destes procedimentos é a melhor forma de operar, com caráter de urgência, o reforço do número de trabalhadores afetos às mesmas, sob pena de se verificar rutura na capacidade de resposta dos mesmos, de que resultaria grave dano para o interesse público.

Quanto ao número global de Recursos Humanos em funções no município de Montalegre, nos últimos 4 anos, verifica-se um decréscimo.

No que respeita ao requisito da alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da LOE 2014, verifica-se, face

aos procedimentos já abertos, que não é possível a ocupação dos postos de trabalho por aplicação e cumprimento do disposto nos n.ºs 2 a 5 do artigo 6.º da LVCR. _____

Na verdade, a experiência demonstrou que não é possível recrutar trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados na situação de mobilidade especial para postos de trabalho a preencher por tempo determinado, a tempo parcial. _____

Mais se acrescenta que não é possível a consulta ao INA (entidade gestora da mobilidade), uma vez que ainda não foi publicada a portaria que fixa o modelo de declarações de inexistência, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, e ulteriores alterações, pelo que esta entidade tem vindo a pronunciar-se pela impossibilidade de emissão da referida declaração.

Pelo que se pode concluir estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos, natureza permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, até porque, a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais. _____

A dotação financeira necessária para acomodar os encargos resultantes da contratação de doze técnicos está prevista no orçamento do ano em curso, sendo que as atividades de enriquecimento curricular são cofinanciadas pelo Ministério da Educação, conforme resulta do teor da cláusula terceira do supra mencionado contrato de execução. _____

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 63-B/2013, de 31 de dezembro, é da competência da Assembleia Municipal, autorizar, de forma excecional, a abertura de procedimento concursal. _____

II – Da proposta _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) Que delibere emitir parecer favorável para candidatos que se inscrevam no universo dos n.ºs 5 e 6, do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. _____

b) Que, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2013, em articulação com o disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, e número 14.1, do aludido despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, aprove a abertura de procedimento concursal destinado à contratação de seis técnicos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, a tempo parcial, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AECs), nas seguintes áreas/domínios: _____

b.1) – Ensino de Inglês, 2 técnicos superiores; _____

b.2) – Atividade física e desportiva, 2 técnicos superior; _____

b.3) – Atividade Lúdico-Expressiva, 2 técnicos superiores. _____

c) Que este assunto, no caso de ser objeto de deliberação de sentido favorável, seja encaminhado para o órgão deliberativo do município para efeitos de ratificação. _____
Montalegre, 12 de agosto de 2014. O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar arquivada sob a forma de cópia, junto ao maço de documentos relativo à presente ata, como doc. n.º7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos exatos termos em que foi formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

À Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação da presente deliberação. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

8 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias trinta e um de julho e doze de agosto de dois mil e catorze, na importância global ilíquida de € 251.136,15 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e dois euros e vinte e três cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8, no maço de documentos relativo à presente ata. _____

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD, eleito nas listas da coligação “Unidos Por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 1755 e 1796, ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 9, no maço de documentos relativo à presente ata. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

9 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 154/2014 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 154, respeitante ao dia doze de agosto de dois mil e catorze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.342.218,89, sendo € 1.496.129,58, a título de operações orçamentais, e € 846.089,31, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

10 – REEMBOLSO DA FRANQUIA DE SINISTRO OCORRIDO NO PAVILHÃO DESPORTIVO NO VALOR DE € 62,50 – SINISTRADO: MARCO ALEXANDRE CARVALHO DUARTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma informação, sobre o assunto supra aludido, elaborada pelo técnico superior, Pedro Miguel Madeiras, a exercer funções no Departamento de Administração e Finanças, datada de doze de agosto do ano em curso, a qual para os devidos efeitos abaixo se transcreve: _____

“Assunto: Sinistro Ocorrido Pavilhão Desportivo _____

Sinistrado: Marco Alexandre Carvalho Duarte _____

Sinistro ocorrido em 21-04-2014 _____

Em 21 de abril do ano em curso, Marco Alexandre Carvalho Duarte sofreu um acidente durante a prática de desportiva no pavilhão desportivo do Multiusos de Montalegre. Foi efetuada a participação de acidente à seguradora AXA, de modo a que esta assumisse todas as despesas decorrentes do mesmo, acionando para o efeito a apólice de acidentes pessoais do Município de Montalegre com o n.º 002310005965. _____

Vem agora a mesma seguradora, após ter já liquidado as despesas clínicas, na cobertura de despesas de tratamento com o sinistrado em questão, e de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e de harmonia com as disposições constantes nas Condições Gerais da Apólice, solicitar o reembolso da franquia no valor de € 62,50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos). _____

À consideração do V. Exa. _____

Montalegre, 12 de agosto de 2014 _____

O Técnico Superior a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral e Finanças, (Pedro Miguel Madeiras) _____

Este documento acima transcrito, vai ficar arquivado sob a forma de cópia, no respetivo maço, que faz parte da presente ata sob a forma de doc. n.º 11. _____

Sobre a aludida informação técnica, existe o seguinte despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, que se transcreve: “À C.M., 2014.08.12, assinatura ilegível.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o pagamento do reembolso da indicada quantia de franquia, de acordo com a informação técnica supra exarada. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da importância da franquia conforme deliberado. _____

11 - REEMBOLSO DA FRANQUIA DE SINISTRO OCORRIDO NO PAVILHÃO DESPORTIVO NO VALOR DE € 62,50 – SINISTRADO: HÉLDER MANUEL AZEVEDO LOPES AZEVEDO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma informação, sobre o assunto supra aludido, elaborada pelo técnico superior, Pedro Miguel Madeiras, a exercer funções no Departamento de Administração e Finanças, datada de doze de agosto do ano em curso, a qual para os devidos efeitos abaixo se transcreve: _____



"Assunto: Sinistro Ocorrido Pavilhão Desportivo _____

Sinistrado: Hélder Manuel Lopes Azevedo _____

Sinistro ocorrido em 15-03-2014 _____

Em 15 de março do ano em curso, Hélder Manuel Lopes Azevedo sofreu um acidente durante a prática de desportiva no pavilhão desportivo do Multiusos de Montalegre. Foi efetuada a participação de acidente à seguradora AXA, de modo a que esta assumisse todas as despesas decorrentes do mesmo, acionando para o efeito a apólice de acidentes pessoais do Município de Montalegre com o n.º 002310005965. _____

Vem agora a mesma seguradora, após ter já liquidado as despesas clínicas, na cobertura de despesas de tratamento com o sinistrado em questão, e de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e de harmonia com as disposições constantes nas Condições Gerais da Apólice, solicitar o reembolso da franquia no valor de € 62,50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos). _____

À consideração do V. Exa. _____

Montalegre, 12 de agosto de 2014 _____

O Técnico Superior a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral e Finanças (Pedro Miguel Madeiras)."

Este documento acima transcrito, vai ficar arquivado sob a forma de cópia, no respetivo maço, que faz parte da presente ata sob a forma de doc. n.º12. _____

Sobre a aludida informação técnica, existe o seguinte despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, que se transcreve: "Á C.M., 2014.08.12, assinatura ilegível." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o pagamento do reembolso da quantia de franquia de acordo com a informação técnica supra exarada. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da importância da franquia conforme deliberado. _____

12 – PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS, IMI, APLICÁVEL AOS PRÉDIOS URBANOS SITOS NO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA VIGORAR NO ANO DE 2015. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, sobre o assunto referido em título, para que nos termos da alínea d), do n.º1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, fosse definida a taxa de imposto municipal de imóveis a incidir sobre os prédios urbanos, do concelho de Montalegre, a vigorar para o ano de 2015, cujo teor se passa a transcrever na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"Proposta – Ano 2014 _____

Assunto: Proposta de definição da taxa de Imposto Municipal de Imóveis, IMI, aplicável aos prédios urbanos sitos no concelho de Montalegre, para vigorar no ano de 2015. _____

I - DA MOTIVAÇÃO DA PROPOSTA _____

1 – Por deliberação dos órgãos municipais as taxas do imposto municipal sobre os imóveis urbanos existentes no concelho de Montalegre, (IMI), aprovadas em 2013, para vigorarem em 2014, foram fixadas em 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e 0,7% para os restantes prédios urbanos. _____

2 – Por força da alteração ao Código do Imposto Municipal de Imóvel introduzida pela Lei n.º Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o coeficiente mínimo e máximo das taxas de IMI dos prédios urbanos sofreu um incremento de 0,1%, situando-se, por isso, entre 0,3% e 0,5% os prédios avaliados nos termos do CIMI, e entre 0,5% e 0,8% os restantes. _____

3 - Assim, prosseguindo os desideratos do equilíbrio orçamental e da boa gestão, sem perder de vista o princípio da justiça fiscal, as taxas de IMI para o próximo ano, no concelho de Montalegre, devem fixar-se, ambas, no mínimo legalmente admissível, ou seja, 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e 0,5% para os prédios urbanos. _____

4 - Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 7572013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, compete ao órgão deliberativo do município, sob proposta do respetivo órgão executivo, fixar o valor das taxas do IMI a que os prédios urbanos, sitos no respetivo concelho, ficarão sujeitos, no ano seguinte. _____

II - DA PROPOSTA _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____

a) – Que esse órgão municipal, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, delibere aprovar as taxas de imposto municipal sobre imóveis, IMI, para que vigorem no próximo ano, da seguinte forma: _____

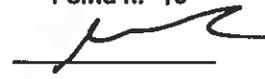
a.a) – Prédios urbanos: 0,5%; _____

a.b) – Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3%. _____

b) – Que, caso presente proposta venha a ser sancionada favoravelmente pelo executivo municipal, seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação; _____

c) – Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão, impreterivelmente, ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao próximo dia 30 de novembro, nos termos do disposto no n.º 13, do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Paços do Município de Montalegre, 12 de agosto de 2014. O Presidente da Câmara Municipal assinatura ilegível (Manuel Orlando Fernandes Alves). _____



Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc.n.º13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta supra referida, nos exatos termos em que se encontra formulada pelo Senhor Presidente da Câmara. Ao Departamento de Administração Geral e Finanças, para executar os procedimentos de acordo com o enunciado na aludida proposta agora apresentada. _____

13 – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DA DERRAMA E DA DEFINIÇÃO DA RESPECTIVA TAXA, A INCIDIR SOBRE O EXERCÍCIO DE 2014, PARA COBRANÇA POR PARTE DOS SERVIÇOS COMPETENTES DO ESTADO EM 2015. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, sobre o assunto referido em título, para que nos termos da alínea d), do n.º1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, seja definida, a taxa de derrama a vigorar no próximo ano de 2015, passando seguidamente a reproduzir-se na íntegra o aludido documento da seguinte forma: _____

“Proposta – Ano 2014 _____

Assunto: Proposta de lançamento da derrama e da definição da respetiva taxa, a incidir sobre o exercício de 2014, para cobrança por parte dos serviços competentes do Estado em 2015. _____

I – DA MOTIVAÇÃO DA PROPOSTA _____

* Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita do município o produto da cobrança da derrama, lançada nos termos do preceituado no artigo 18.º, de tal diploma legal. _____

* Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do retro citado diploma legal, os municípios pode deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. _____

* Considerando que, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a € 50 000 euros, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município será determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos comerciais que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional. _____

* Considerando que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000 euros. _____

* Considerando que, nos termos das disposições combinadas constantes da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, e alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta do respectivo executivo, fixar o valor anual da taxa da derrama. _____

* Considerando que, num contexto de rigor orçamental, é imperioso reforçar a capacidade financeira do município, designadamente através de impostos municipais, como é o caso da derrama, o qual incide, sobretudo, sobre as grandes empresas que possuem balcões e representações no concelho de Montalegre, designadamente a EDP, os Bancos e as Companhias de Seguros, de molde a permitir a execução de projetos e obras fundamentais para o progresso e desenvolvimento deste concelho, e, por esta via, a melhoria da qualidade de vida de todos os Montalegrenses. _____

* Considerando que, efetivamente, o concelho de Montalegre, apesar do continuado esforço de investimento municipal em infra-estruturas, continua a carecer de mais obras que potenciem o seu desenvolvimento. _____

* Considerando que é também necessário afetar alguns recursos financeiros às políticas e projetos municipais direcionados ao desenvolvimento do mundo rural. _____

II – DA PROPOSTA _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____

a) - Que delibere aprovar proposta de lançamento da derrama, em 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios no ano anterior superior a 150 000 euros, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do concelho de Montalegre por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território. _____

b) – Que delibere aprovar proposta de lançamento da derrama, com a taxa reduzida de 0,0%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios no ano anterior igual ou inferior a 150 000 euros. _____

c) – As taxas da derrama, ora propostas, incidirão sobre o exercício económico de 2014, cuja cobrança se efetivará em 2015. _____

d) - Que, no caso de a presente proposta ser sancionada favoravelmente pelo executivo municipal, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação. _____

e) – Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária e



Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2014, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 18.º do regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. ___ Paços do Município de Montalegre, 12 de agosto de 2014. O Presidente da Câmara (assinatura ilegível) Manuel Orlando Fernandes Alves." _____

Esta proposta apesar de transcrita, vai ficar em forma de cópia anexa ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 14. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, aprovar a referida proposta. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pela coligação PSD-CDS/PP, denominada "Unidos Por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, votaram contra a aludida proposta, tendo fundamentado esse sentido de voto, em documento escrito cujo teor, se passa a transcrever na íntegra: _____

"Proposta de lançamento da derrama e da definição da respetiva taxa, a incidir sobre o exercício de 2014, para cobrança por parte dos serviços competentes do estado em 2015. _____

Os Vereadores eleitos pela coligação PSD-CDS/PP, denominada Unidos Por Montalegre, votam contra a presente proposta com base na seguinte fundamentação: _____

1 – Não é de todo verdade que, conforme o texto da proposta leva a crer, apenas os bancos EDP e companhias de seguros, são atingidos pela taxa normal de 1,5%, proposta, uma vez que estamos a falar de empresas com um volume de negócios superior a 150.000 euros. Não é difícil encontrar por certo outros agentes que atinjam este volume de negócio em setores ligados á indústria de exploração e transformação de pedra, indústria hoteleira, restauração e turismo, ou mesmo oficinas de reparação automóvel e stands de vendas entre outros. _____

2 – Deve o Município no nosso entender procurar fundamentar a sua competitividade em relação aos concelhos limítrofes, sendo que o incentivo pela via fiscal á instalação de novas empresas que criem postos de trabalho reveste de especial importância sobretudo no contexto desolador que vivenciamos. Os concelhos de Boticas e Vieira do Minho não aplicam qualquer taxa de derrama, sendo neste contexto mais apelativos e competitivos que Montalegre. _____

Face ao exposto, expressamos o nosso voto de discordância, e propomos que se isente os agentes económicos que operam no concelho da taxa de derrama, ou no mínimo que se estabeleça isenções por códigos de atividade específicos de forma a salvaguardar atividades que contribuem para a empregabilidade e desenvolvimento económico concelhio." _____

Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc.n.º15. _____

14 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO, PARA O ANO DE 2015, DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), CONFORME DISPOSTO NA ALÍNEA b) DO N.º 2 DO ARTIGO 106.º, DA LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, sobre o assunto referido em título, datada de doze de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"Proposta – Ano 2014 _____

Assunto: Proposta de fixação, para o ano de 2015, da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), conforme disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro. _____

I - DA MOTIVAÇÃO DA PROPOSTA _____

Considerando que a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que aprovou o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas e aos recursos e serviços conexos, concede aos municípios, de forma expressa, a possibilidade de, em caso de implantação, passagem e atravessamento de sistemas equipamentos e demais serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, fixarem uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), nos termos e com os fundamentos constantes da alínea a) e b) do n.º 2, do artigo 106.º, do referido diploma legal; _____

Considerando que, neste contexto, torna-se necessário, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, do aludido diploma legal, fixar, para o ano de 2015, a TMDP para a área do concelho de Montalegre, até ao máximo de 0,25% de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal. _____

II - DA PROPOSTA _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respetiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____

a) – Que, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, aprove a fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a que se alude nesse mesmo dispositivo normativo, em 0,25% do valor de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, do domínio público e privado municipal, para o ano de 2015; _____

b) – Que a decisão que venha a ser tomada pelo órgão executivo municipal sobre este assunto seja remetida ao Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a fim de que o mesmo possa ser incluído na ordem do dia da sessão ordinária de setembro; _____

c) – Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada à Autoridade Reguladora Nacional (ARN). _____

Montalegre, Paços do Concelho, 12 de agosto de 2014. O Presidente da Câmara Municipal (assinatura ilegível) Manuel Orlando Fernandes Alves." _____



Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc.n.º15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra referida, nos exatos termos em que se encontra formulada pelo Senhor Presidente da Câmara. Ao Departamento de Administração Geral e Finanças, para executar os procedimentos de acordo com o enunciado na aludida proposta agora apresentada. _____

XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

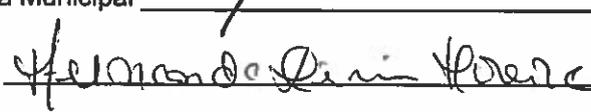
Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara Municipal  _____

A Secretária da reunião  _____